

Ofício nº 152/GAB/PROC

Lapa, 19 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 089/2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

Sem outro motivo, subscrovo-me,

Cordialmente

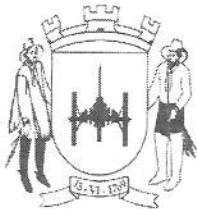
Leila Aubriff Klenk
Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001608 / 2015 21/10/2015
Leila Aubriff Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 10:15:42

Antonio



Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI N° 089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 129.086,43 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.222 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas	
3.3.90.30.00.00.1162 – Material de Consumo.....	R\$ 9.800,00
4.4.90.52.00.00.1162 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 119.286,43
TOTAL.....	R\$ 129.086,43

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

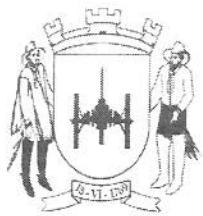
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.222 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas	
679:4.4.90.52.00.00.1159 – Equipamentos e Material Permanente...	R\$ 129.086,43
TOTAL.....	R\$ 129.086,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2015.

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.086,43 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Trata-se de recursos recebidos do Governo Federal, com utilização da conta nº 27.926-9 do Banco do Brasil, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários para a Creche e Pré-Escola do Conjunto Olaria, conforme Termo de Compromisso nº 201403098.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por cancelamento da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Outubro de 2015.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 89/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE(PAR)-Plano de Ações Articuladas.

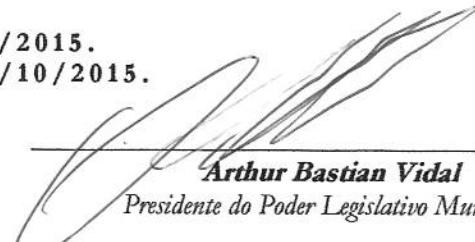
Protocolado na Secretaria no Dia 21/10/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 27/10/2015.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 21/10/2015.

Economia, Finanças e Orçamento, em 21/10/2015.



Arthur Bastian Vidal

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ____/____/2015</p> <p>FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>Lapa, em ____/____/2015.</p> <p>FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator _____ / ____/2015.</p> <p>Relator</p>
<p>Recebi o projeto em ____/____/2015</p> <p>JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>Lapa, em ____/____/2015.</p> <p>JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator _____ / ____/2015.</p> <p>Relator</p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

Fenelon Bueno Moreira (Presidente)
João Carlos Leonardi Filho (Membro)
Wilmar José Horning (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

João Carlos Leonardi Filho (Presidente)
Elio Narlok Wesolowski (Membro)
Fenelon Bueno Moreira (Membro)